PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal - 13

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 335/89

Publicado no O JORNAL DE MARINGÁ.
N.o 8947 em 14/09/89
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de NCz$.1.442.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil cruzados novos), destinados à reforçar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
3.1.1.1-Pessoal civil	20.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	20.000,00
0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-Gabinete e Serv. Administ.	
3.1.1.1-Pessoal civil	30.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	15.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	40.000,00
0400-ASSESSORIA JURÍDICA	
0401-Gabinete do Assessor	
3.1.1.1-Pessoal civil	7.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	15.000,00
0500-DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0501-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	40.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e material permanente	25.000,00
0502-Div. de Comun.e Compras	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000,00
0503-Divisão de Pessoal	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	5.000,00

0600-DEPTO DE FAZENDA	
0601-Gabinete do Diretor	
3.2.6.1-Encargos da Dívida contratada	50.000,00
4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada	20.000,00
0602-Divisão de Tributação	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	20.000,00
0603-Divisão de Contabilidade	
3.1.2.0-Material de consumo	5.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	3.000,00
0700-DEPTO DE SERV.URB. O. E VIAÇÃO	
0701-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo	5.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	10.000,00
0702-Div. de Limp. Pública	
3.1.1.1-Pessoal civil	33.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	25.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
0703-Div. de Ilum. Pública	
4.1.1.0-Obras e instalações	100.000,00
0704-Div. de Praças, Parques e Jardins	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	6.000,00
0705-Div. de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1-Pessoal civil	20.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	60.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	450.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	12.000,00
0708-Div. de Edificações, Engenharia e topografia	
4.1.1.0-Obras e instalações	50.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000,00
0710-Div. de Serv. Rodoviário	
3.1.1.1-Pessoal civil	25.000,00
0800-DEPTO DE EDUC. E CULTURA	
0802-Divisão de Educação	
3.1.1.3-Obrigações patronais	50.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00

-cont.fl.nº.03-

-Continuação da Lei nº 335/89-fl.nº.03-

0900-DEPTO DE SAÚDE E SERV. SOCIAL

0901-Gabinete do Diretor

3.1.2.0-Material de consumo	1.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	150.000,00
S O M A	1.442.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal - 13

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

"QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989

D A D O S

ARRECADAÇÃO do 1º período/88

Janeiro à Junho, já deduz. Op. de crédito — 141.081,08

ARRECADAÇÃO do 2º período/88

Julho à Dezembro, já deduz. op. de crédito — 441.770,76

ARRECADAÇÃO DO 1º período/89

Janeiro à junho/89 (não houve Op. Crédito) — 1.417.657,97

PREVISÃO DA REC. ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1989, JÁ DEDUZIDO OPER. DE CRÉDITO — 4.411.000,00

C Á L C U L O

$$\frac{\text{1º per./89}}{\text{1º per./88}} = \frac{1.417.657,97}{141.081,08} = R - 1.005$$

2º per./88 X 1.005 = 4.439.796,13 = Provável arrecadação do 2º período de 1989.

DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Arrecadação do 1º período de 1989	1.417.657,97
provável arrecadação do 2º período de 1989	4.439.796,13
S O M A	5.857.454,10
(-) receita orçamentária prevista	4.411.000,00
Provável excesso de arrecadação p/1989	1.446.454,10

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -

Prefeito Municipal

L E I Nº 335/89 - Autoria: Poder Executivo Municipal.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências - Valor NCZ$.1.442.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Rua Jose Emiliano de Gusmão, 565- Fone 28 6543 Caixa Postal-13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 335/89

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de NCz$.1.442.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil cruzados novos), destinados à reforçar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
3.1.1.1-Pessoal civil	20.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	20.000,00
0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-Gabinete e Serv. Administ.	
3.1.1.1-Pessoal civil	30.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	15.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	40.000,00
0400-ASSESSORIA JURÍDICA	
0401-Gabinete de Assessor	
3.1.1.1-Pessoal civil	7.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	15.000,00
0500-DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0501-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	40.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e material permanente	25.000,00
0502-Div. de Comun.e Compras	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000,00
0503-Divisão de Pessoal	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	5.000,00
0600-DEPTO DE FAZENDA	
0601-Gabinete do Diretor	
3.2.6.1-Encargos da Dívida contratada	50.000,00
4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada	20.000,00
0602-Divisão de Tributação	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	20.000,00
0603-Divisão de Contabilidade	
3.1.2.0-Material de consumo	5.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	3.000,00
0700-DEPTO DE SERV.URB. O. E VIAÇÃO	
0701-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo	5.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	10.000,00
0702-Div. de Limp. Pública	
3.1.1.1-Pessoal civil	33.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	25.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
0703-Div. de Ilum. Pública	
4.1.1.0-Obras e instalações	100.000,00
0704-Div. de Praças, Parques e Jardins	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	6.000,00
0705-Div. de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1-Pessoal civil	20.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	60.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	450.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	12.000,00
0708-Div. de Edificações, Engenharia e topografia	
4.1.1.0-Obras e instalações	50.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000,00
0710-Div. de Serv. Rodoviário	
3.1.1.1-Pessoal civil	25.000,00
0800-DEPTO DE EDUC. E CULTURA	
0802-Divisão de Educação	
3.1.1.3-Obrigações patronais	50.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
0900-DEPTO DE SAÚDE E SERV. SOCIAL	
0901-Gabinete do Diretor	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Rua Jose Emiliano de Gusmão, 565- Fone 28 6543 Caixa Postal-13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 038/89

SÚMULA: Abre na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 335/89, de 21/08/89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de NCz$ 1.442.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e dois mil cruzados novos), destinados à reforçar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

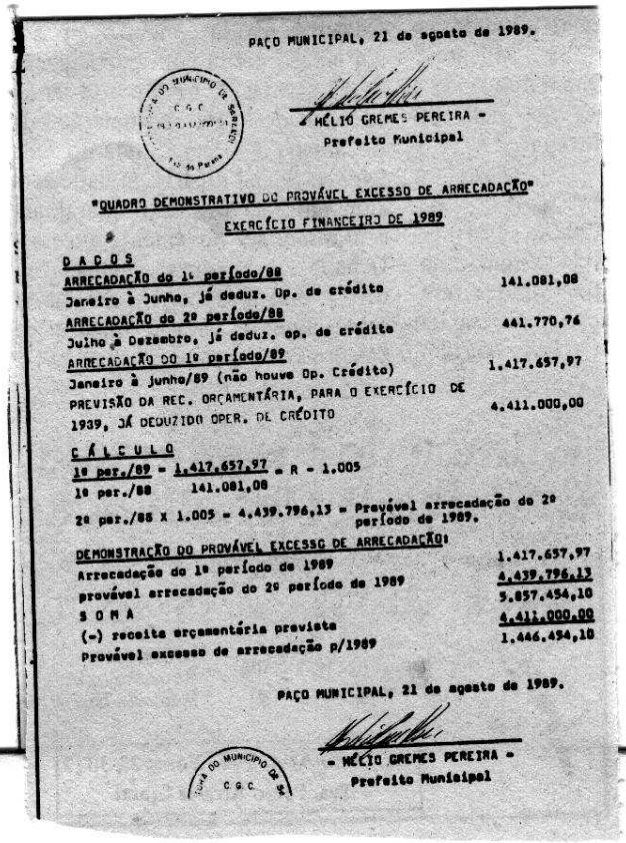
0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
3.1.1.1-Pessoal civil	20.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	20.000,00
0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-Gabinete e serv. Administr.	
3.1.1.1-Pessoal civil	30.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	15.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	40.000,00
0400-ASSESSORIA JURÍDICA	
0401-Gabinete de Assessor	
3.1.1.1-Pessoal civil	7.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	15.000,00
0500-DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0501-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	40.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e material permanente	25.000,00
0502-Div.de Comun. e Compras	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000,00
0503-Divisão de Pessoal	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	5.000,00
0600-DEPTO DE FAZENDA	
0601-Gabinete do Diretor	
3.2.6.1-Encargos da Dívida Contratada	50.000,00
4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada	20.000,00
0602-Divisão de Tributação	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	20.000,00
0603-Divisão de Contabilidade	
3.1.2.0-Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	3.000,00
0700-DEPTO DE SERV.URB.,OBRAS E VIAÇÃO	
0701-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo	5.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	10.000,00
0702-Div. de Limpeza Pública	
3.1.1.1-Pessoal civil	33.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	25.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
0703-Div. de Ilum. Pública	
4.1.1.0-Obras e instalações	100.000,00
0704-Div.de Praças, Parques e Jardins	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	6.000,00
0705-Div. de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1-Pessoal civil	20.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	60.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	450.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	12.000,00
0708-Div. de Edificações, Engenharia e Topografia	
4.1.1.0-Obras e instalações	50.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	5.000,00
0710-Div. de Serv. Rodoviário	
3.1.1.1-Pessoal civil	25.000,00
0800-DEPTO DE EDUC. E CULTURA	
0802-Divisão de Educação	
3.1.1.3-Obrigações patronais	50.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
0900-DEPTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
0901-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo	1.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	150.000,00
S O M A - - - - - - - - - - - -	1.442.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 1989.

HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

"QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989

D A D O S

ARRECADAÇÃO do 1º período/88
Janeiro à Junho, já deduz. Op. de crédito — 141.081,08

ARRECADAÇÃO do 2º período/88
Julho à Dezembro, já deduz. op. de crédito — 441.770,76

ARRECADAÇÃO DO 1º período/89
Janeiro à junho/89 (não houve Op. Crédito) — 1.417.657,97

PREVISÃO DA REC. ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1989, JÁ DEDUZIDO OPER. DE CRÉDITO — 4.411.000,00

C Á L C U L O

1º per./89 = 1.417.657,97 = R - 1.005
1º per./88 141.081,08

2º per./88 X 1.005 = 4.439.796,13 = Provável arrecadação do 2º período de 1989.

DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Arrecadação do 1º período de 1989 — 1.417.657,97
provável arrecadação do 2º período de 1989 — 4.439.796,13
S O M A — 5.857.454,10
(-) receita orçamentária prevista — 4.411.000,00
Provável excesso de arrecadação p/1989 — 1.446.454,10

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em data de 21/agosto/1989, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O JORNAL DE MARINGÁ - Órgão Oficial do Município, em 14/setembro/1989 - Quinta-Feira - Edição nº 8.947.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*